



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

MAPA E MATRIZ DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina e álcool), com controle de abastecimento automatizado, sem intervenção humana, em postos externos credenciados. O objetivo é atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ANÁLISE DE RISCOS

Com esteio no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/RIOTRILHOS, de 08 de outubro de 2018, em seu artigo 2º, inciso XXI, foi elaborado documento denominado Mapa de Riscos visando a identificação de fatores prejudiciais ao trâmite contratual estabelecendo ações de controle, prevenção e mitigação de possíveis impactos prejudiciais à respectiva contratação.

Segue abaixo planilha de composição de riscos:

MAPA DE RISCOS						
FASE	TÍTULO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
	Alteração da estrutura administrativa da Pasta	Caso ocorra alteração da estrutura administrativa no período de estudo da estimativa das demandas, poderá haver o adiamento de decisões estratégicas e alteração da demanda informada	ALTA	MÉDIA	PREVENTIVAS	Acompanhamento das mudanças estruturais Refazer o estudo considerando a nova realidade
					CONTINGÊNCIA	Avaliação dos impactos da eventual alteração para a proceder a readequação das demandas.
	Morosidade do curso processual	A tramitação processual pode ser morosa em alguns momentos, seja por outras prioridades internas, seja por falta de pessoal e material para dar prosseguimento ao processo. Nesse sentido, há a possibilidade de atraso no seu prosseguimento, o que gera	ALTA	BAIXA	CONTINGÊNCIA	Modificar o calendário de contratações Comunicação permanente aos envolvidos na contratação Atualizar setores mediante demanda
						Checkar se todas as informações estão disponíveis no processo Monitorar os processos pelo SEI

PREPARATÓRIA		dificuldade para estimar o prazo para finalizar o processo e contratar o serviço			PREVENTIVAS	Maior diálogo com setores envolvidos
	Perda da validade das propostas em decorrência do curso processual prolongado	Caso a tramitação processual leve mais de 90 dias (prazo médio da validade das propostas do mercado) até sua efetiva contratação, culminando na perda de sua validade, havendo a necessidade de refazer a respectiva etapa	MÉDIA	MÉDIA	PREVENTIVAS	Acompanhar e impulsionar o processo de contratação evitando dissipação de prazos desnecessários
					CONTINGÊNCIA	Solicitação de renovação das propostas com validades mais longas
	Insucesso na obtenção de no mínimo 3 preços na pesquisa de mercado	Não ter resposta do mercado (seja público ou privado) nas investidas de pesquisa de preços inviabilizando demonstração do valor de referência e consequentemente frustrando a contratação	BAIXA	BAIXA	PREVENTIVAS	Pesquisar empresas potencialmente interessadas
						Observar tabelas referenciais do objeto da contratação
					CONTINGÊNCIA	Pesquisa ampla em plataformas especializadas na temática de licitações e contratos com expertise em compras diretas
	Indisponibilidade orçamentária	Impossibilidade de destinação de recurso para a contratação ou contingenciamento	ALTA	BAIXA	PREVENTIVAS	Interlocução com o setor de Planejamento e Orçamento durante o trâmite processual
					CONTINGÊNCIA	Solicitação de crédito suplementar para o Órgão Central de Orçamento
		Contratação deserta	Inexistência de propostas ou fornecedores para o objeto pretendido	ALTA	BAIXA	PREVENTIVAS
					CONTINGÊNCIA	Verificar a possibilidade de readequação do objeto para adaptação às práticas de mercado

EXTERNA	Falta de confiança das empresas em contratar com o Estado devido aos critérios de pagamento	Insegurança dos fornecedores em contratar com a administração pública estadual em face do regime de recuperação fiscal ou indisponibilidade de pagamento do serviço	MÉDIA	MÉDIA	PREVENTIVAS	Ampla divulgação dos benefícios de contratar com o Estado e estipular condições favoráveis de pagamento ao interessado
					CONTINGÊNCIA	Apresentar critérios internos de atualização de preços
	Suspensão do processo devido a empresa não ser habilitada por falta de documentos	Após a comunicação, a empresa não ter os documentos necessários para sua habilitação, impactando no prazo de início do processo	MÉDIA	MÉDIA	PREVENTIVAS	Elencar e explicar precisamente no processo os documentos necessários para habilitação
					CONTINGÊNCIA	Disponibilizar prazo e orientação para obtenção dos documentos

GESTÃO DO CONTRATO	Rescisão do contrato	O modelo não atender à demanda, sendo desvantajoso a continuidade do contrato	ALTA	BAIXA	PREVENTIVAS	Acompanhar, ainda na fase interna, se a solução descrita atender as expectativas da contratação
					CONTINGÊNCIA	Interrupção do contrato e abertura de nova contratação adequada
	Avaliação inadequada da demanda	Mensuração inadequada da necessidade, sendo a quantidade insuficiente para conclusão da demanda	BAIXA	BAIXA	PREVENTIVAS	Constante monitoramento da estrutura, a fim de sempre manter a demanda adequada ao planejamento
					CONTINGÊNCIA	Avaliação da possibilidade de aditivar a contratação ou complementação da demanda com nova adesão
	Utilização inadequada pelo usuário	Uso para outros fins se não para atendimento do projeto	BAIXA	BAIXA	PREVENTIVAS	Divulgação de informativos ou orientações que determinem a finalidade da contratação
					CONTINGÊNCIA	Aplicar sanções administrativas

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS

Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na entrega	Atraso na entrega pela CONTRATADA	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.
Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.
Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O Contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes	CONTRATANTE/ CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					
Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA E MATRIZ DE RISCOS

Elaborado pela equipe de planejamento indicada no Documento de Oficialização da Demanda - DFD (94058342).

GUILHERME FERREIRA PRATTI
Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão
Id. Funcional: 5115127-8

JOÃO GABRIEL ALCANTARA MARTINS
Gerente do Departamento de Administração
Id. Funcional: 5138686-0

4. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO MAPA E MATRIZ DE RISCOS

Considerando a previsão do art. 5º, §2, do Decreto Estadual nº 48.816/23, transcrito a seguir:

"§ 2º O Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR, o orçamento estimado e o Mapa de Riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023."

Considerando à Lei nº 13.303/2016 e ao art. 20, do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC/RIOTRILHOS, expresso da seguinte forma:

"Art. 20. A fase de preparação é caracterizada pelo planejamento, devendo abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, e incluirá, quando cabível, de acordo com a natureza e as circunstâncias da contratação:

I – Solicitação expressa, formal e por escrito do Diretor do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade, observando-se o planejamento realizado previamente".

Solicito a **aprovação** do Mapa e Matriz de Riscos para prosseguimento da matéria.

MARCO AURÉLIO JABOUR BRUNET
Diretor de Administração e Finanças
Id. Funcional: 5137661-0



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Alcantara Martins, Gerente Administrativo**, em 14/05/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ferreira Pratti, Assessor Especial**, em 14/05/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Jabour Brunet, Diretor**, em 14/05/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99991090** e o código CRC **35A2E5FF**.